

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS ITAPETINGA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO (SRP) Nº 3/2022**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de materiais de infraestrutura de TI e itens para os laboratórios de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	1	<b>MÃO FRANCESA.</b> Acessório de Eletrocalha - Suporte para eletrocalha do tipo mão francesa perfilado simples 150mm; material: Metal.	UND	60	R\$ 20,78	R\$ 1.247,00
	2	<b>PARAFUSO Nº 8 COM BUCHA.</b> Parafuso nº 8 sextavado autotarrachante com bucha nº 8.	UND	120	R\$ 0,91	R\$ 109,55
	3	<b>PARAFUSO 1/4.</b> Parafuso 1/4 sextavado com arruela.	UND	300	R\$ 1,00	R\$ 299,00
	4	<b>PARAFUSO Nº 6 AUTOATARRAXANTE.</b> Parafuso nº 6 auto-atarraxante acompanhado bucha nº 6 compatível.	UND	100	R\$ 0,24	R\$ 24,00
2	5	<b>ELETROCALHA.</b> Eletrocalha Perfurada altura 50mm x largura 100mm – comprimento 3m – Espessura 0,65 mm – Metal em Aço zincado com tampa.	UND	50	R\$ 150,96	R\$ 7.548,17
	6	<b>JUNÇÃO T ELETROCALHA.</b> Junção "T" Horizontal altura 50mm x largura 100mm para eletrocalha - Espessura 0,65 mm - Metal Aço Zincado.	UND	10	R\$ 66,64	R\$ 666,43

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
7	<b>ELETRODUTO PVC.</b> Eletroduto Rígido PVC Antichama 3/4" com rosca na extremidade – comprimento 3m – cor preta.	UND	50	R\$ 19,70	R\$ 985,17
8	<b>ELETRODUTO DE METAL.</b> Eletroduto de metal 3/4" com rosca na extremidade – comprimento 3m.	UND	10	R\$ 31,43	R\$ 314,33
9	<b>CURVA ELETRODUTO PVC.</b> Curva Eletroduto 90° PVC 90 mm 3/4" Raio Curto com rosca.	UND	25	R\$ 4,34	R\$ 108,58
10	<b>ABRAÇADEIRA.</b> Abraçadeira de metal tipo D com Cunha Aço 3/4" 1 peça; para fixação de tubulações; acabamento zincado.	UND	100	R\$ 3,15	R\$ 314,67
11	<b>CONDULETE PVC.</b> Condutele Multiplo 3/4" com rosca e tampa cega 4x2 – feito em PVC com 05 entradas.	UND	50	R\$ 6,30	R\$ 314,83
12	<b>TAMPA CONDULETE.</b> Espelho de Tomada - Tampa para Condutele 2 Posto para Tomada com suporte RJ45 1/2" e 3/4" Termoplástico. Obs.: Deve possuir duas portas RJ45.	UND	30	R\$ 11,81	R\$ 354,40
13	<b>ÁLCOOL ISOPROPÍLICO.</b> Composição: 99,8% de 1000ml para limpeza de componentes eletrônicos.	UND	4	R\$ 45,98	R\$ 183,91
14	<b>FONTE ALIMENTAÇÃO.</b> Fonte ATX Bivolt; Dimensões do item (C x L x A): 14 x 15 x 8,5cm; Mínimo PSU de 275W, padrão com PFC ativo e mínimo de eficiência 80 PLUS; Compatível com gabinete de dimensões (A x L x P) (cm): 36,0 x 17,5 x 41,7; Referência: Fonte ATX AC275EM-00.	UND	10	R\$ 283,48	R\$ 2.834,83
15	<b>MULTÍMETRO:</b> TENSÃO 1.000, TENSÃO AC 750, CORRENTE DC 10, CORRENTE AC 10, RESISTÊNCIA 40, FREQUÊNCIA 1.000, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISPLAY DIGITAL 33/4 DÍGITOS, CAPACITÂNCIA 4N.	UND	10	R\$ 241,33	R\$ 2.413,30
16	<b>SWITCH 24 PORTAS CAMADA 2.</b> Especificações técnicas mínimas: 24 portas RJ-45 10/100Mbps; Padrões de roteamento IEEE 802.3 10Base-T Ethernet, IEEE 802u 100Base-TX Fast Ethernet, ANSI/IEEE 802.3 Nway auto-negociação; Protocolo CSMA/CD; Taxa de Transferência de	UND	4	R\$ 731,15	R\$ 2.924,59

	Dados Ethernet : 10Mbps (half-duplex), 20Mbps (full-duplex); Taxa de Transferência de Dados Fast Ethernet : 100Mbps (half-uplex), 200Mbps (full-duplex); Método de acesso CSMA/CD; Media Interface Exchange Auto MDI-II/MDI- X em cada porta; Twisted-pair Rx Reverse Polarity; Auto-correção em cada porta; Método de Transmissão Store-and-Forward; Topologia Estrela.				
17	<b>PATCH PANEL:</b> Patch panel, 24 posições rj-45, instalação direta em racks de 19", car. 5e, corpo fabricado em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (ul 94 v-0), painel frontal em plástico com porta etiquetas para identificação, terminais de conexão, fornecido com parafusos e arruelas para fixação; Régua com 4 tomadas.	UND	6	R\$ 184,09	R\$ 1.104,54
18	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA:</b> Especificações técnicas mínimas: Lâmpada: Tipo 200W, vida útil 5.000 H (alto brilho) e 10.000 H (baixo brilho); Método de projeção: frontal / traseira / montada no teto; Resolução Nativa: Svga 800 x 600; Resolução máxima suportada: 1400 x 1050; Resoluções suportadas: Vga / Svga / Xga / Wxga / Wxga+ / Sxga / Sxga+; Contraste: 800:1; Reprodução de Cores: Full Color - 16,77 milhões de cores; Luminosidade / Brilho: 3.500 Ansi Lumens; Aspecto / Formato de Exibição / Formato tela: 4:3 (nativo) / 16:9 / 16:10 (redimensionamento); Distância de Projeção: 1,77 m - 2,4 m; Tamanho da Imagem: 30" à 35" (polegadas); Foco: Manual; Zoom: 1.0x - 1.35x (digital); Compatibilidade de Vídeo (sinal de entrada) Digital: Ntsc / NTSC4.43 / Pal / Pal-M / Pal-N / PAL60 / Secam; Compatibilidade de Vídeo (sinal de entrada) Analógico: 480i / 480p / 576i / 576p / 720p / 1080i / 1080p; Conexões: 01 (uma) USB 2.0 Tipo A; 01 (uma) USB 2.0 Tipo B; 01 (uma) VGA; 01 (uma) HDMI; 01 (uma) composta; 01 (uma) S-Vídeo; 01 (uma) entrada de Áudio; Alimentação: Voltagem 100- 240V. Garantia mínima do fornecedor de 12 (doze) meses.	UND	4	R\$ 3.756,93	R\$ 15.027,72
19	<b>ESTABILIZADOR TENSÃO.</b> Estabilizador Tensão, Capacidade De Energia De Saída: 1,5 Kva. Suportar Potência Máxima: 975w Ou Superior, Tensão Alimentação Entrada Bivolt Características Adicionais: Nobreak Interativo / Microprocessador Risc/Baterias, Tensão Saída: 115 V / Conector Do Tipo Engate Rápido Para Conexão Do Módulo De	UND	50	R\$ 1.197,13	R\$ 59.856,50

	Bateria Externo Ao Nobreak / Recarga Automática Das Baterias Mesmo Com O Nobreak Desligado / Autodiagnóstico De Bateria: Informa quando a bateria precisa ser substituída / Porta fusível Externo com unidade reserva.				
20	<b>PROTOBOARD.</b> Material corpo polímero abs, material contato liga prata e níquel, número furos 2.420, <b>DIMENSÕES: 235(A) X 182(L) X 11(P)MM.</b>	UND	15	R\$ 130,89	R\$ 1.963,30
21	<b>CONECTOR RJ45 M. Conector RJ45 CAT-6 Macho pacote com 100 unidades;</b> Cor Transparente; Compatível com tipo de cabo U/UTP; Diâmetro do Condutor 26 a 22 AWG; Material de contato elétrico 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0; Temperatura de Instalação 20°C; Temperatura de Armazenamento -40°C a +70°C; <b>Garantia mínima 12 meses. Deve ser entregue em embalagem lacrada, original do fabricante do produto e com quaisquer outros acessórios ou manuais que o fabricante inclua.</b>	PCT	10	R\$ 52,41	R\$ 524,07
22	<b>CABO EXTENSOR. CABO HDMI:</b> CABO EXTENSOR, TIPO BLINDADO PONTAS DOURADAS, TIPO SAÍDA HDMI 19 PINOS, COMPRIMENTO 15 METROS, APLICAÇÃO MONITOR DE VÍDEO, <b>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESOLUÇÃO FULL HD 1080P, 1080I, 720P, 480P E 480I, COR DA COBERTURA PRETA.</b>	UND	5	R\$ 111,82	R\$ 559,10
23	<b>EQUIPAMENTO WIRELESS. ROTEADOR SEM FIO</b> <b>Especificações Técnicas:</b> Padrão Wireless 802.11b, IEEE 802.11g e IEEE802.11n. Velocidade Wireless de 300Mbps; Suporta protocolos TCP/IP, PPPoE, DHCP, ICMP, NAT, SNTP; Funções de Access Point, Cliente de Infra estrutura, Repetidor Universal; Frequência 2.4-2.4835GHz; Segurança Wireless 64/128/152-bit WEP/WPA/WPA2/WPA2-PSK/WPA-PSK; <b>Interface 4 portas LAN 10/100Mbps e 1 porta WAN 10/100Mbps; Suporte IPv4 e IPv6; Garantia do Fornecedor mínimo de 12 (doze) meses.</b>	UND	6	R\$ 568,33	R\$ 3.410,00
24	<b>ESTANTE RACK. ESTANTE RACK</b> – Mini rack de parede de 12U x 570mm padrão 19". Estrutura soldada em aço SAE 1010/20, 2 pares de planos de montagem porta em aço com acrílico transparente, latetais removíveis, <b>flange superior para entrada de cabos de pintura cor bege RAL 7032.</b>	UND	4	R\$ 952,27	R\$ 3.809,08

25	<p><b>TESTADOR E LOCALIZADOR CABO. LOCALIZADOR CABO.</b> É composto por um emissor e um receptor que juntos têm como função localizar fios e cabos dentro de uma instalação ou estrutura. O emissor envia um sinal contínuo pelo cabo, que quando detectado pela caneta indutora (receptor) dispara nela um sinal sonoro, possibilitando a identificação do fio. Também é possível se fazer testes de continuidade pelo mesmo método, se o cabo testado estiver rompido o sinal sonoro não será acionado. <b>Principais funções:</b> 1) Análise e continuidade de fios e cabos; 2) Rastreamento de fios e cabos. TESTADOR DE CABO - Este aparelho também tem a função de realizar testes de cabos com conectores RJ45 (rede) ou RJ11 (telefonia). Ao se conectar uma ponta no emissor e outra na base da caneta indutora é possível verificar erros comuns na montagem do cabeamento, como a ruptura em uma ou mais vias e erros na sequência de fios crimpados, conhecido popularmente como cross over. <b>O Kit contém: Testador e Localizador de cabos com caneta indutiva e "zumbidor" - Par de baterias 9V - Cabo de teste RJ11 e RJ45 - Jacarés para teste em fios sem conector.</b></p>	UND	4	R\$ 192,14	R\$ 768,57
26	<p><b>TECLADO MICROCOMPUTADOR.</b> Teclado multimídia USB para computador português – ABNT2 estilo de teclas: chiclete - teclas baixas, cor preto; Teclas Multimídia: Volume, Mudo, Play/Pouse, Avanço e Retrocesso; <b>Dimensões (LxPxA): 44,2 x 12,7 x 2,44 cm - garantia do fabricante: 1 ano.</b></p>	UND	50	R\$ 49,11	R\$ 2.455,54
27	<p><b>MOUSE COMPUTADOR.</b> Mouse Óptico na cor preto, Número de botões: 3 (clique esquerdo/direito, clique no botão do meio - Scroll), possuir design ergonômico; Rastreamento óptico mínimo DPI: 1.000 - Conexão USB comprimento do cabo 1,80 mínimo. 87G mínimo. <b>Deve ser entregue em embalagem lacrada, original do fabricante do produto e com quaisquer outros acessórios ou manuais que o fabricante inclua. Garantia deve ser de no mínimo 01 ano, e prestada pelo próprio fabricante do produto.</b></p>	UND	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00

28	<b>BATERIA NOBREAK TIPO 1.</b> Bateria para nobreak Selada 12V de chumbo ácido regulada por válvulas (VRLA) de última geração com Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 9 Ah. Principais Aplicações: Nobreak. Peso aproximado: 2Kg, Dimensões(Cm) aproximadas: 15,1 X 6,5 X 9,4 (Comp. X Larg.X Alt.). <b>Obs.: Data de fabricação não anterior a seis (06) meses e com prazos de validades não inferior a vinte e quatro (24) meses a contar da data efetiva da entrega.</b>	UND	50	R\$ 119,02	R\$ 5.951,17
29	<b>BATERIA NOBREAK TIPO 2.</b> Bateria para nobreak Selada 12V de chumbo ácido regulada por válvulas (VRLA) de última geração com Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 7,0Ah. Principais Aplicações: Nobreak. Peso aproximado: 2Kg, Dimensões(Cm) aproximadas: 15,1 X 6,5 X 9,4 (Comp. X Larg.X Alt.). <b>Obs.: Data de fabricação não anterior a seis (06) meses e com prazos de validades não inferior a vinte e quatro (24) meses a contar da data efetiva da entrega.</b>	UND	100	R\$ 90,61	R\$ 9.061,00
30	<b>SUPORTE SSD.</b> Suporte Adaptador de SSD 2,5" para Baia 3,5" - <b>Acompanha parafusos para instalação em Desktop.</b>	UND	50	R\$ 24,26	R\$ 1.213,00
31	<b>CONECTOR RJ45 F. Conector RJ45 CAT-6 Fêmea Keystone;</b> Material do corpo do produto: termoplástico de alto impacto não propagante a chama ul 94V-0; Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 m de níquel e 1,27 m de ouro; Suporte a ieee 802.3, 1000 base t, 1000 base tx, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, atm, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, 10G-BASE-T (TSB-155) todos os protocolos lan anteriores. <b>Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 idc, para condutores de 22 a 26 awg. - Disponível em pinagem T568A/B.</b>	UND	60	R\$ 38,12	R\$ 2.287,40

32	<p><b>KIT ARDUINO ROBÓTICA. ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO:</b> O Kit Arduino Robótica é ideal para quem deseja aprender sobre robótica, pois permite criar projetos como Braço Robótico e Robô Seguidor de Linha. Este kit acompanha no mínimo: (01 Placa Uno R3 ; 01 Cabo USB 30cm ; 01 Adaptador de Bateria 9V ; 01 Protoboard 400 Pontos ; 30 Jumper Macho-Macho; 10 Jumper Macho-Femea; 04 Micro Servo 9g SG90; 01 Sensor de Distância Ultrassônico; 01 Kit Braço Robótico; 01 Kit Chassi 2 Rodas; 02 Módulo Seguidor de Linha TCRT5000; 01 Ponte H Dupla L298N ; 01 Sensor de Temperatura ntc; 01 Sensor de Luz ldr; 01 Buzzer Ativo 5V; 05 LED Vermelho; 05 LED Amarelo; 05 LED Verde; 15 Resistor 330R; 05 Resistor 1K; 05 Resistor 10K ; 04 Diodo 1N4007; 04 Potenciômetro 10K; 04 Capacitor Cerâmico 10nF; 04 Capacitor Cerâmico 100nF; 02 Capacitor Eletrolítico 10uF; 02 Capacitor Eletrolítico 100uF; 05 Chave Tátil (Push-Button).</p>	UND	10	R\$ 462,46	R\$ 4.624,57
33	<p><b>SUPORTE PARA PC NOBREAK.</b> Material Confeccionado em 100% em mdf /mdp; Medidas EXTERNAS:28CM Largura x 39CM Altura(Contando as rodinhas) x 45CM Profundidade; Medidas INTERNAS: 25CM Largura x 34CM Altura (sem contar as rodinhas as rodinhas) x 45CM Profundidade ; 25cm altura ( espaço do estabilizador abaixo da prateleira) ; 6 cm altura (acima da prateleira, espaço para cpu); Produto entregue montado.</p>	UND	50	R\$ 126,00	R\$ 6.300,00
34	<p><b>CABO FIBRA ÓPTICA.</b> Cabo Fibra Óptica Drop 2fo com 1000m; Bobina com 1.000 metros; Cabo de Fibra Óptica - Drop 2fo (2 fibra) - Cabo Sustentável (Com mensageiro) - Dois cabos de aço protegendo a fibra - fttt - sm (Single Mode) - Monomodo - G657 - Cabo óptico drop com revestimento externo de baixo atrito (low friction); Para aplicação em instalação aérea de acesso ao assinante (tipo drop) em rede fttt;</p> <p>Possui elementos de tração em aço que possibilita instalação em dutos sem utilização de guia. Vão de instalação: até 80 metros.</p>	UND	3	R\$ 1.096,00	R\$ 3.287,99
35	<p><b>BATERIA DE NOTEBOOK.</b> Bateria para Notebook HP Probook 640-G1 - 6 Celulas; Tensão (Voltagem): 10.8V; Cor Preto; Composição Li-Ion; Compatível com notebook HP Probook 640 G1. Modelo de Referência: CA06XL.</p>	UND	20	R\$ 263,77	R\$ 5.275,47

36	<b>DISPLAY PARA NOTEBOOK.</b> DISPLAY TIPO LED: Tela para Notebook HP Probook 640-G1 - Tamanho da tela: 14" - Resolução: 1366 x 768; Tipo de iluminação: LED Slim; Quantidade de pinos: 30 Pinos; Posição do conector: Inferior Direito; Tipo de fixação: Fixação Superior / Inferior; Acabamento da superfície: Fosca; Garantia: 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação.	UND	20	R\$ 725,74	R\$ 14.514,80
37	<b>TECLADO PARA NOTEBOOK:</b> Teclado para Notebook HP Probook 640-G1; PRETO ABNT2; Pointing Stick Sim; Sem moldura; Garantia 12 Meses de garantia contra defeitos de fabricação.	UND	20	R\$ 215,27	R\$ 4.305,33
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 170.541,95</b>

**1.2.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

**3.1.** A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

**4.1.** Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

## **5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**5.1.** O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho, em remessa parcelada, no horário de 8h as 11h e de 13h as 16h, de segunda-feira a sexta-feira, no seguinte endereço: Av. Júlio José Rodrigues, s/nº, bairro Clerolândia, CEP: 45.700-000, Itapetinga-BA.

**5.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**5.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**5.4.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** São obrigações da Contratante:

**6.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**6.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**6.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**6.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**6.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**6.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**7.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

**7.1.1.1.** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**7.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**7.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**7.1.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**7.1.7.** promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

**7.2.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**8.1.** *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

## **9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**9.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**10.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. DO PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**11.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**11.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**11.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**11.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**11.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**11.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**11.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**11.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**11.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**11.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**11.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**11.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- b) Fraudar na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo; ou
- d) Cometer fraude fiscal.

**12.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- i) **Multa:**
  - (1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

- ii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iii) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- iv) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**12.3.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

**12.4.** As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**12.5.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**12.5.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**12.5.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**12.5.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**12.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**12.7.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**12.7.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**12.8.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**12.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**12.10.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à

apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**12.11.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**12.12.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**12.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### **13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

**13.1.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

**13.2.** O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

**13.3.** As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

### **14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

**14.1.** *O custo estimado da contratação é de R\$ 170.541,95*

### **15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**15.1.** *A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.*

**Itapetinga-BA, 31 de março de 2022.**

Adroaldo Rodrigues Santos  
Técnico de Tecnologia da Informação  
Chefe do Núcleo de Gestão da Tecnologia da Informação  
Portaria Nº 961 de 16/04/2018

**Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável**